

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.499 • terça-feira, 20 de Setembro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - AGETRAT

Processo - 23.331/2021

Partes - Município de Corumbá por meio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá e a BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a alteração quantitativa (reprogramação) divididos nos seguintes itens:

A - O acréscimo de 8,27% (oito vírgula vinte e sete) por cento do contratado o que representa o montante de R\$ 51.196,23 (cinquenta e um mil e noventa e seis reais e vinte e três centavos);

B - E supressão de 11,98% (onze vírgulas noventa e oito) por cento dos itens contratuais que totalizam o importe de R\$ 74.782,49 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), do valor contratado.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/09/2022.

Assinam: PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE / BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2022 - Processo nº 8342/2022.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Recebimento das Propostas: do dia 26/09/2022 às 08:00h ao dia 05/10/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de

Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 20 de setembro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

TERMO DE APOSTILA

Processo nº. 2011/2019. Contrato Administrativo nº. 006/2020. Concorrência Pública nº. 001/2019. Contratada: Consórcio Supervisor Corumbá - CNPJ: 37.911.428/0001-04.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, nos autos do Processo Administrativo nº. 2911/2019, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste com base no índice de CONSULTORIA - SUPERVISÃO/ PROJETO - SICRO 2 DNIT, nos termos da sua "Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajustamento", com data base em fevereiro/2019, no percentual de 14,564%, em relação ao 4º período (Fevereiro/2022 a Janeiro/2023), passando a incidir a partir do 19º Boletim de Medição em 24/02/2021, correspondendo ao montante de R\$ 91.312,81 (Noventa e um mil, trezentos e doze reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo apresentado nas fls. 5353/5355, pelo fiscal do contrato, Engº Civil Sr. Neilson Flores, anuído pela Análise Técnica nº. 476/2022 - CGM, de fls.5736/5379, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos se considera partes integrantes deste Apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93.

- Data: 16/09/2022 - Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 14.794/2022, HOMOLOGAR/ ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 05/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obras Complementares para Finalização do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.499 • terça-feira, 20 de Setembro de 2022



Pública Municipal, a proposta da Empresa Agility Serviços Integrados - Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 41.757.793/0001-75, sendo o valor total de R\$ 1.451.890,23 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e vinte e três centavos).

Data de Assinatura: 20/09/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 24/2021, processo nº 9522/21 tendo como objeto aquisição de 2 (dois) veículos, do tipo camioneta, sendo um de cabina simples e outro de cabina dupla para atender a demanda de fiscalização de obras e a necessidade de Transporte de materiais dos serviços executados pela da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Empresas vencedoras: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 11.849.722/0001-31, valor total do item 1 de R\$244.000,00 e DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA CNPJ: 11.985.717/0001-56, valor total do item 2 de R\$243.830.

Data da assinatura 20/09/2022.

Corumbá, 20 de setembro de 2022.

ASS. Ricardo Campos Ametlla - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 006/08/2022
Processo nº 19343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ MS.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados o resultado das interposições de recursos do **Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá MS**, destinado à Contratação Temporária de Profissionais, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Corumbá MS nos termos e condições constantes neste Edital

CARGO: Técnico de Atividades Institucionais II - Auxiliar Administrativo

Candidato: Diorginny Silva da Cunha	Situação do Recurso
	Deferido (X)
<p>RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso do candidato este foi considerado deferido parcialmente, Ao conferir os títulos, observou-se a presença de titulação com carga horária de 50 horas. Concernentes às demais qualificações profissionais, insta salientar que conforme Edital, existe limite máximo de Certificados a serem contabilizados. No tocante à experiência profissional, foram considerados, e o mesmo obteve o total máximo de pontuação. Pelo exposto, o candidato contabilizou o total de 24 pontos.</p>	

CARGO: Técnico de Atividades Institucionais II - Auxiliar Administrativo

Candidato: Melina Melgar	Situação do Recurso
	Deferido (X)
<p>RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata este foi considerado deferido parcialmente. Constatou-se na revisão curricular a presença de um curso com carga horária acima de 100hs e outro com carga horária de 10h. No tocante a comprovação de experiência profissional, estágios e/ou ação de projetos de extensão universitária, não são pontuados. Pelo exposto, a candidata obteve a pontuação final de 24 pontos.</p>	

CARGO: Técnico de Atividades Institucionais II - Orientador Social

Candidato: Ana Paula Ferreira da Silva	Situação do Recurso
	Deferido (X)

RESPOSTA AO RECURSO:	
Após análise do recurso da candidata este foi considerado deferido parcialmente. Ocorre que durante a revisão curricular e conforme descrito em edital, considerou-se novas titulações sendo uma acima de cem horas e outra de 10h. No tocante a experiência profissional, o mesmo deve ser específico na área de assistência social, sendo assim, considerou-se o tempo comprovado em Organização da Sociedade Civil. Pelo exposto, a candidata obteve a pontuação final de 19 pontos.	

CARGO: GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS/GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL

Candidato: Mayra Toledo	Situação do Recurso
	Deferido (X)
<p>RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata este foi considerado deferido. Após realização de revisão curricular todas as titulações foram devidamente localizadas. Sendo assim, a pontuação total da candidata é de: 93 pontos.</p>	

CARGO: GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS/GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL

Candidato: Naime de Moura Mattos	Situação do Recurso
	Deferido (X)
<p>RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata este foi considerado deferido. Após revisão documental, verificou-se e comprovou tempo de trabalho na área de assistência social. Pelo exposto, a candidata contabilizou o total de 47 pontos.</p>	

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - Auxiliar Administrativo

Candidato: Jacques Antunes da Silva	Situação do Recurso
	Indeferido (X)
<p>RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso do candidato este foi considerado indeferido. No presente questionamento, apesar do candidato apresentar experiência profissional, a mesma não é na área de assistência social conforme descrito no Edital. Sendo assim, a mesma não pode ser contabilizada na pontuação final. Pelo exposto, o recurso foi indeferido.</p>	

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - CUIDADOR SOCIAL

Candidato: Renata de Carvalho	Situação do Recurso
	Indeferido (X)
<p>RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata este foi considerado indeferido. No presente questionamento, temos a informar que todas as titulações foram consideradas, sendo duas de 100h, uma de 80h somados à experiência profissional, conforme regras descritas no Edital, sendo assim a candidata totalizou de 20 pontos.</p>	

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - Auxiliar Administrativo

Candidato: Jean Marcel Montenegro da Silva	Situação do Recurso
	Indeferido(X)
<p>RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata este foi considerado indeferido. No presente questionamento, foram contabilizados as titulações apresentadas sendo três acima de 100h, uma de 50h e três de até 30h. No tocante a experiência profissional, conforme descrito no edital, o mesmo deve ser na área de assistência social. Sendo assim, a pontuação do candidato em tela está correta.</p>	

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - CUIDADOR SOCIAL

Candidato: Lucas Ribeiro Soares	Situação do Recurso
	Indeferido(X)



RESPOSTA AO RECURSO:

Após análise do recurso do candidato este foi considerado indeferido. No presente questionamento, a experiência profissional foi contabilizada, sendo o mesmo pontuado. Outrossim, não fora apresentado nenhuma titulação. A contagem de pontos está correta.

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - Busca Ativa - Cadastro Único

Candidato: Raldiney Antunes Sampaio	Situação do Recurso
	Indeferido(X)

RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso do candidato este foi considerado indeferido. No presente questionamento, fora apresentado somente a comprovação do AJA -MS, Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul - etapa ensino médio, dessa forma, o candidato cumpriu com a exigência mínima que o cargo exige. A pontuação obtida é concernente a experiência profissional.

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - Busca Ativa - Cadastro Único

Candidato: Sandra Aparecida Martins Escobar	Situação do Recurso
	Deferido (X)

RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata este foi considerado deferido. Após revisão documental, verificou-se a existência de qualificação profissional na área de assistência social. Sendo assim, sendo assim a candidata totalizou de 3 pontos.

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - Orientador Social

Candidato: Maiara Cristina de Lima Santos	Situação do Recurso
	Deferido (X)

RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata este foi considerado deferido. Após procura documental, o processo fora localizado, sendo que a candidata obteve a pontuação total de 46 pontos.

CARGO: Auxiliar de Serviços Operacionais - Cozinheiro

Candidato: Regina Isabel Magalhães	Situação do Recurso
	Deferido (X)

RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata este foi considerado deferido. Após procura documental, o processo fora localizado, sendo que a candidata obteve a pontuação total de 10 pontos.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FORMAÇÃO
Luciana XavierLima	4076	Psicólogo
Maria Cristina Piassa Varanis	559	Administrador
Renata Miceno Papa de Almeida	4023	Assistente Social
Ruzyrmar Campos Echeverria	4083	Assistente Social
Suzana da Silva Baruki	429	Assistente Social

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" n.º 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 006/09/2022
Processo nº 19343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ MS.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados **o dia, hora e local por Cargo/Função** para entrevista técnica conforme proporção estabelecida no edital 06/01/2022 do **Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá MS**, destinado à Contratação Temporária de Profissionais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá MS nos termos e condições constantes neste Edital.

Local : Rua Gabriel Vandoni de Barros S/N
Sede da Prefeitura Municipal de Corumbá
2º andar - Auditório

CARGO/FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
CARGO/FUNÇÃO GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS FUNÇÃO: GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PSICÓLOGO	22/09/22	8:00 as 12:00
CARGO/FUNÇÃO GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS FUNÇÃO: GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	22/09/22	8:00 as 12:00
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II/ TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL	23/09/22	8:00 AS 13:00
CARGO/FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - COZINHEIRO	23/09/22	8:00 AS 13:00
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I - CUIDADOR SOCIAL	26/09/22	8:00 AS 13:00
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II FUNÇÃO: TÉCNICO DE INSTITUCIONAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/09/22	8:00 AS 13:00
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I FUNÇÃO: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS - BUSCA ATIVA-CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	28/09/22	8:00 AS 13:00
CARGO/FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS	29/09/22	8:00 AS 13:00

Selecionados para entrevista :

CANDIDATO	VAGA	PONTUAÇÃO
AGUINALDO RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	83
ELIDIANA MENDONÇA DE MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	71
ALINE RAMONA DE ANDRADE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65
MARILÚ INÊS BRAZIL DE BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	63
CLAUDIA PROVENZANO ARRUDA MÔNACO	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
FABIO MENDOZA CALDERON	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
FERNANDA SILVA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19
NÚBIA RAGH ADIY	AMPLA CONCORRÊNCIA	5
CAROLINE GOMES XAVIER	AMPLA CONCORRÊNCIA	3
RAPHAEL PAULINO DE SOUZA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	2

CARGO/FUNÇÃO GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS FUNÇÃO: GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL



CANDIDATO	VAGA	PONTUAÇÃO
LUCIANE DA SILVA GAMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	93
PANMELA BUENO DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	93
WALDENICE DE LIMA CORRÊA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93
MAYRA TOLEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	93
JACIRA RONDON MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	83
EMANUELLY PEREIRA DE BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	73
IBER MOSCIARO GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	73
MERLY APARECIDA FLORES CUNHA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	73
MARIA RAMONA DE PAULA DA SILVA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	70
ROSILENE DA SILVA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	70
JANICE GOMES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	65
ELAINE DA SILVA FERNANDES GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
JOANE SOARES WIDAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
LAUDICEIA MENDES CASTELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	62
LEIDIANE DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	62
FABIANI PATRICIA QUIDA JULIO VARGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	60
GISELA NAZARETH NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA	60
FABÍOLA MÁXIMA LIZARRAGA SUAREZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	55
LUCY CRISTINA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53
SHEILAINE VILALVA DE MORAES ASSAD	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
LEODORA GALEANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
NAIME DE MOURA MATTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
NAYANA MÔNACO DAUBIAN	AMPLA CONCORRÊNCIA	44
EUZABETH ENCARNÇÃO CARDOSO CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43
MARIA DO CARMO GONÇALVES GOES MENDONÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42
IZALTINO LOBATO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
MARILDA LARA ECHEVERRIA DA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
CYNTHIA DE SANTANA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	30
DIANA ROUSSOGLU	AMPLA CONCORRÊNCIA	30
FABIANA ALVES MARTINS FAGUNDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	30
YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27
SOLANGE GOMES GALEANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22
ELISABETE DIAS LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
MARCELE ALVES DE ARRUDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
MIRIAN DE OLIVEIRA COSTA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
ARILSON LOPES ZANELLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15

GLAUCIELE LUCENA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
------------------------------	--------------------	----

CARGO/FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - COZINHEIRO		
CANDIDATO	VAGA	PONTUAÇÃO
ANTÔNIA AUXILIADORA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22
CLAUDINEY DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	17
JOSE DANIEL DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	17
LENIR LEMOS GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	16
EDNA GOMES LOPES DE ARRUDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15
ORLANDO CUELLER	AMPLA CONCORRÊNCIA	12
FLAVIA LOPES DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	12
TACIANA SANABRIA BARROS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	12
VINÍCIUS FELIPE BARBOSA CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	12
DANIELA MACHUCA COIMBRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
REGINA ISABEL MAGALHÃES	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
LUCILENE CONCEIÇÃO DE SOUZA VALENTE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	5
ADILE LAURA LOPES LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
CRISTIANE RAMONA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
EDELSON DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
ISAIAS DA SILVA VASCONCELOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
MARCIA NEVES RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	4

CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II/TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL		
CANDIDATO	VAGA	PONTUAÇÃO
MAYARA CRISTINA DE LIMA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	46
JACINTA GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	38
PAULA CAMPOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	28
VICTÓRIA GUANES GAMARRA DA SILVA OGASSAWARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25
SUELLEN DE AMORIM SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24
WIVIANE DA SILVA DURAN	AMPLA CONCORRÊNCIA	23
EMANOELE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21
ILMA DANIELLY GONÇALVES PEREIRA DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
JOANA SOUZA DE VASCONCELOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
JULIANA MENDES DANTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
LARISSA FLORENCIO DE MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
LEONOR ROSA BARBOSA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
MÁRCIA PONSOLE MARCONDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
ROBSON GOMES PEDROSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19



LAZARO VIDAL DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	18
LILIANE MOLINA DE SOUZA GENOVEVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	16
YAMARA RAYZA VAZ COUTINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	8
ADVILSON VELASQUEZ SEIXAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	7
LEILA CANDIDA LOUVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	2

CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I - CUIDADOR SOCIAL		
CANDIDATO	VAGA	PONTUAÇÃO
ELIZANDRA AUXILIADORA NASCIMENTO VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	68
ANDREIA SILVA DE MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
MARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
MARCOS SILVA MARQUES LONTRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	61
FRANCILENE MANCILHA SANT ANNA	AMPLA CONCORRÊNCIA	58
PATRICIA ATAGIBA FIGUEIREDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	58
SANDRO CLODOALDO FRANCO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
APARECIDA GOMES MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	49
WALDIRENE DA SILVA FARIA JARD	AMPLA CONCORRÊNCIA	44
KARLA THOMAZIA ARAUJO DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43
RENATA DA SILVA ZORIO CHARÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43
IZABELLA DA SILVA DAMASCENO	AMPLA CONCORRÊNCIA	42
CIBILA FERNANDA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41
ROSANA MARIA DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	41
ALINE GARCIA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
VANESSA BALEJO CORTÊS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
CRISTIANE SOARES PAPA	AMPLA CONCORRÊNCIA	38
EULINDA APONTES RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	38
TAYNARA TRIELY RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA	38
LEIDIANE CRISTINA FELICIANO BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35
NOEMI CAMPOS DOS REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35
ANA GRAZIELE DA GUIA FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	33
VANIA MARTINS ESCOBAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	33
JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA ASSUMPCÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	31
LOYHANNE SANABRIA CARDOZO	AMPLA CONCORRÊNCIA	31
LAÍS VARGAS VITÓRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	30
PATRICIA CRISTINA MONTIEL DE ALENCAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	30
AUXILIADORA NATALINA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	29

INNAYARA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	29
SILVIA DOS SANTOS CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27
RODRIGO CHAVEZ DE ASSUMPCÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26
KALINA DE OLIVEIRA ROCHA BRANDÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25
WESLEY LEITE VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25
AYANA GLEISE FRANCO ALVES FLORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	24
HARIANY DA FONSECA BANEGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24
LUCAS DA CUNHA ASSUMPCÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24
MARIA CONCEIÇÃO SILVA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24
VITÓRIA BARROS DOMINGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24
JESSICA LIMA MONTERIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23
ROSA SANTA DE ARRUDA YARZON	AMPLA CONCORRÊNCIA	22
NELLY SILMARA RIBAS DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21
ANDREIA REGINA GONZAGA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21
EDWIN DIOGO GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
ELAINE CRISTINA MERCADO DE CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
GABRIELLE MAYRA COSTA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
LUCIANA TONELLE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
OFÉLIA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
RENATA DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
EDMILSON PAZ PEDROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19
ROSA LUIZA DE BARROS BALEJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19
LUCAS RIBEIRO SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	18
ZAIRA ELENA DE SOUZA NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16
KAYAN CABALLERO FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	12
SUZANA DE JESUS SOUZA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	12
DOUGLAS RICELLI CHAVEZ DE ASSUMPCAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	11
GLEICIELLY DA SILVA RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA	11
ANA LUIZA PINTO DE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
KAREN CHRISTINE LEITE CARMONA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
DANIELE BATISTA FRANCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	9
GRAZIELE SANTANA DE SOUZA VALENTIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	9
RICARDO LIMA DE MESQUITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7
FLÁVIO RENATO GONÇALVES SANDIM DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6
JACKSON BENTO CASTRO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6
LIDIANE FARDINO ALMIRON	AMPLA CONCORRÊNCIA	6
ANY GABRIELA PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
JOSIAME DAS NEVES VARANIS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	4



CAMILA ADRIELLY RIBEIRO GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	3
LUCAS HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	3
ELIANE CUJELLER	AMPLA CONCORRÊNCIA	2
LUANNY CEZARIO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	2
RAYANNI FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	2
SILVANA LUCAS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	2
IZADORA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	1
ROSALINA RODRIGUES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	1

ELAINE CRISTINA FRANCO SOQUERE	AMPLA CONCORRÊNCIA	25
DIORGINNY SILVA DA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24
MELINA MELGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	24

CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II FUNÇÃO: TÉCNICO DE INSTITUCIONAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO	VAGA	PONTUAÇÃO
VANESSA ORTEGA DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	79
CLAUDEMAR PEREIRA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	60
BRUNO SEBASTIÃO PEREIRA DE ARRUDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	59
MÁRCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	53
ELISANGELA MARTINS DE MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
DANIELE CHAVEZ ASSUMPÇÃO PERES	AMPLA CONCORRÊNCIA	49
GISELE ARAUJO CORVALAN	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
ANNE ANDREA MORAES DA FONSECA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46
JULIANO MALHEIROS RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	45
NATASHA FERNANDES DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	44
RENATA GOMES JARDIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	43
ÂNGELA DOS SANTOS DA TRINDADE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42
THAIS RAMOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	42
MARCELO DE LIMA DO AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
JOSIANE DE VASCONCELOS ESCOBAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	39
THAIS REIS MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	38
DAYENE ESPÍNDOLA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	37
JEAN MARCEL MONTENEGRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35
FABIOLA MARIANA CÉSPEDES DELGADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	31
GIANE PAULA MARQUES CABANHAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	30
NATHALIA KELLY GALVÃO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30
DORA ALVAREZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	29
REGIANE MIRANDA DE MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	29
TATIANA GOMES MUNIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	27
DAYANNA DA MOTA VILALVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26
EDUARDO ADRIANO GRULETT DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	26
MARIANA AMANCIO MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	26
ANDRESSA BATISTA ESPIRITO SANTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26

CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I FUNÇÃO: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS - BUSCA ATIVA-CADASTRO ÚNICO/ PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		
CANDIDATO	VAGA	PONTUAÇÃO
MARCIA DA LUZ SANCHES	AMPLA CONCORRÊNCIA	60
FRANCIELEN MODESTO DELFINO BARBOZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42
MEIRY DOS SANTOS SOARES DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
VIVIEN AGUERO PINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
MARLENE DA SILVA JARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	39
GLEICIELLI SANT ANA GALEANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	38
ARIANE DE GOIS BAROA	AMPLA CONCORRÊNCIA	29
SIRLENE CÁCERES DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	26
CAROLINA DELGADO AGUILAR PEIXOTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22
KEISANE DE ALMEIDA CAVASSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
LAURA LISA DE ALMEIDA MALDONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
LIDIA ARRUDA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
MARILÉA DE ANDRADE GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
REGILAINE MIRANDA DE MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
NICKOLAS DONAVAN SILVA DA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8

CARGO/FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS		
CANDIDATO	VAGA	PONTUAÇÃO
ANA LÚCIA SOARES DE LACERDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25
EDER DE SOUZA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22
ANNE CAROLINE DE SOUZA XIMENES	AMPLA CONCORRÊNCIA	21
VENINA ARRUDA DE QUEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21
EDER DE MORAES SELASCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
LUIZ FELIPE VILALVA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20
JOSEANE BARBOSA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19
EDINEIA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	18
FLAVIA DA LUZ SANCHES	AMPLA CONCORRÊNCIA	17
ANIELE NASCIMENTO PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16
EDVÂNIA LOPES LIMA ORTIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	16
ELDA ROSA RUIZ NOGUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	16
FABIANA ASSIS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	16
FERNANDA RAYANE SAMOSA SANTA RITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	16



GABRIELE PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	16
LORRAYNE SAMIRA LIMA DE MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	16
LUCIANA FLORES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	16
RAMÃO BENEDICTO GALEANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	16
THIAGO FIGUEIREDO VICENCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16
CELIA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	12
CINARA INACIO DANTAS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	12
CLAUDIANE GARCÍA DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	12
ELSON FERREIRA GENOVEVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	12
LUCELIA COELHO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	12
PAOLA FARIDI CÉSPEDES DELGADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	12
ANA CAROLINE SILVA DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
BARBARA DE MATOS MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
DEUBERT JÚNIOR PEREIRA JUVENAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
JOSUÉ ALVES MONTEZUMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
KÁTIA MERCADO GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
LOYLENNE SANABRIA CARDOZO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
LUCIANA DELGADO SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
MARGARETH COELHO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
PALOMA MACEDO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
JOSÉ PAULO APONTES RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	8
ERONDINA RAMOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7
RENATA DE PAULA BALEJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	5
ADEMIRSON DE ARRUDA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
ARIELE REGINA FIRMINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
CAROLINE THAIS DE FIGUEIREDO VICENCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
DAMIÃO MANOEL DE BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
GLAUCIA DA COSTA PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
GLEICE DELGADO SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
JULIANA NEIZE DA SILVA AMARILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
LARISSA HELENA DE JESUS TIMOTELO AMORIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
LAUDELINA PONHEZ CHAVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
LUCIELENE DE OLIVEIRA ESTIGARRIVIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD	4
LUCK MATHEUS DA SILVA ALBUQUERQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
LUIZ FIGUEIREDO CALONGA JÚNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
MARCELLE MARIA PINHEIRO ATAGIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
MICHAEL SANTOS NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	4

PAMELA DA SILVA CAMPISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
PAMILY RUIZ ANDROLAGE	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
SUANY THALIA ANTUNES SAMPAIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	4

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FORMAÇÃO
Luciana Xavier Lima	4076	Psicólogo
Maria Cristina Piassa Varanis	559	Administrador
Renata Miceno Papa de Almeida	4023	Assistente Social
Ruzymar Campos Echeverria	4083	Assistente Social
Suzana da Silva Baruki	429	Assistente Social

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" n.º 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 118, de 20 de Setembro de 2022.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 034/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 4540/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

Art. 2º. Fica designado, a Engenheira Civil **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS**, - **CREA 8496-D/MS** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS- MATRICULA Nº 13.711**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 034/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 20 de Setembro de 2022.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n.º 112, 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022
Referência: Repasse financeiro PDDE-M - Processo 12.757/2022
Exercício: 2022

Objeto Proposto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM da CEMEI Estrelinha Verde no âmbito do PDDE - Municipal.
Fundamento Legal: Art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor Total do Repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Justifica-se a presente inexigibilidade, em razão da finalidade da Administração Pública, descrita por Meireles (2010) "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Ressalta-se que o Município nem sempre detém a capacidade de atingir o "bem comum", sem que se estabeleçam as parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Ambientam-se nos aspectos das parcerias com as Escolas Municipais algumas soluções capazes de assistir às necessidades sociais, nesse caso, o atendimento específico aos alunos e comunidades que circundam a CEMEI Estrelinha Verde.

Outrossim, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população.

Data: 05 de julho de 2022

Assina: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022

Referência: Repasse financeiro PDDE-M - Processo 12.771/2022

Exercício: 2022

Objeto Proposto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM do Centro de Educação Infantil Ana Gonçalves do Nascimento no âmbito do PDDE - Municipal.

Fundamento Legal: Art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor Total do Repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Justifica-se a presente inexigibilidade, em razão da finalidade da Administração Pública, descrita por Meireles (2010) "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Ressalta-se que o Município nem sempre detém a capacidade de atingir o "bem comum", sem que se estabeleçam as parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Ambientam-se nos aspectos das parcerias com as Escolas Municipais algumas soluções capazes de assistir às necessidades sociais, nesse caso, o atendimento específico aos alunos e comunidades que circundam o Centro de Educação Infantil Ana Gonçalves do Nascimento.

Outrossim, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população.

Data: 05 de setembro de 2022

Assina: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2022

Referência: Repasse financeiro PDDE-M - Processo 12.774/2022

Exercício: 2022

Objeto Proposto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM do Creche Municipal Parreira Inocência Cambará no âmbito do PDDE - Municipal.

Fundamento Legal: Art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor Total do Repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Justifica-se a presente inexigibilidade, em razão da finalidade da Administração Pública, descrita por Meireles (2010) "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Ressalta-se que o Município nem sempre detém a capacidade de atingir o "bem comum", sem que se estabeleçam as parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Ambientam-se nos aspectos das parcerias com as Escolas Municipais algumas soluções capazes de assistir às necessidades sociais, nesse caso, o atendimento específico aos alunos e comunidades que circundam a Creche Municipal Parreira Inocência Cambará.

Outrossim, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população.

Data: 06 de setembro de 2022

Assina: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2022

Referência: Repasse financeiro PDDE-M - Processo 12.766/2022

Exercício: 2022

Objeto Proposto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM da Escola Municipal Dr. Cássio Leite de Barros no âmbito do PDDE - Municipal.

Fundamento Legal: Art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor Total do Repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Justifica-se a presente inexigibilidade, em razão da finalidade da Administração Pública, descrita por Meireles (2010) "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Ressalta-se que o Município nem sempre detém a capacidade de atingir o "bem comum", sem que se estabeleçam as parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Ambientam-se nos aspectos das parcerias com as Escolas Municipais algumas soluções capazes de assistir às necessidades sociais, nesse caso, o atendimento específico aos alunos e comunidades que circundam a Escola Municipal Dr. Cássio Leite de Barros.

Outrossim, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população.

Data: 08 de setembro de 2022

Assina: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração nº 019/2022 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco - Processo nº 22.802/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2022 - Serviço de Proteção Social Básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescente, para execução do projeto "Em Clima de Festa" conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do

seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 15 de setembro de 2022.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Pe. EDUARDO PEREIRA DE MOURA - MSMT/ Cidade Dom Bosco.

RESOLUÇÃO N.º 073 de 20 de setembro de 2022.

Designar membros para compor a Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo administrativo n. 24.545/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam os membros abaixo relacionados designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo Administrativo n. 24.545/2022:

- MARCELLO HENRIQUE GALHARTE** - Procuradoria Geral do Município;
- ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- VÂNIA DA SILVA CHALEGA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- LUCIANA XAVIER LIMA** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- MÁRCIA CANDIDA SILVA DE J. SILVA** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2.º. Fica revogada a Resolução m. 069 de 13 de setembro de 2022.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 20 de setembro de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "P" n. 11 de 01 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO N.º 074 de 20 de setembro de 2022.

Designar membros para compor a Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo administrativo n. 26.346/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam os membros abaixo relacionados designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo Administrativo n. 26.346/2022:

- MARCELLO HENRIQUE GALHARTE** - Procuradoria Geral do Município;
- EVANANCY SOARES DE ALCÂNTARA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- VÂNIA DA SILVA CHALEGA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- RENATA MICENO PAPA DE ALMEIDA** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- MÁRCIA CANDIDA SILVA DE J. SILVA** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2.º. Fica revogada a Resolução n. 070 de 13 de setembro de 2022.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 20 de setembro de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "P" n. 11 de 01 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO N.º 075 de 15 de setembro de 2022.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 019/2022/SMASC, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 019/2022/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 019/2022/SMASC, Processo Administrativo n. 22.802/2022, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiros do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2022, para execução do projeto: “Em Clima de Festa”.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá, MS, 15 de setembro de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard: _____



Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 72/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12593 e como fiscais Sr. Kelton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306, da carta contrato nº 72/2022, referente à aquisição de água mineral, gelo, gás GLP e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 16.475/2022 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2022 Pregão Eletrônico nº 09/2022.

Data: 12/07/2022

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Dispensa de Chamamento Público / Inexigibilidade

Considerando a legislação que versa acerca dos procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, qual seja Lei n.13.019/2014 e ainda nos termos da regulamentação municipal, Decreto Municipal nº 1.764/2017, de 06 de março de 2017;

Considerando a previsão legal do artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 1.764/2017, de 06 de março de 2017 em seu artigo 38, que estabelecem: Art. 38 - Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria** ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o permissivo legal da Lei 13.019/2014, no artigo 2º, inciso VII, que estabelece a possibilidade de realização de **termo de fomento**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros;**

Considerando que a relevância da iniciativa promovida pela Associação dos Festeiros e Amigos do Senhor Divino Espírito Santo de Albuquerque - ADESA, em realizar o Projeto Aprendiz de Folião do Divino Espírito Santo, no Distrito da cidade de Albuquerque em Corumbá-MS, que merece atenção especial, pois traz em suas raízes há mais de cem anos uma das mais tradicionais Festa do Divino Espírito Santo por todo Brasil, efeméride essa que ocorre também em outras regiões brasileiras, cada qual com suas peculiaridades, o que justifica o apio pretendido, e por consequência inequivocamente atividade de interesse público;

Considerando que a instituição pública referência em gestão cultural e indutora de desenvolvimento socioeconômico, competindo ainda à implantação e manutenção do sistema de difusão e promoção cultural e artística, estabelecendo estratégias de comunicação e execução de eventos e projetos, além de ações visando à formação acadêmica e à qualificação e profissionalização de agentes culturais, técnicos e artistas;

Considerando que a troca de informações e experiências em qualquer área de trabalho se faz imprescindível para evolução, tal exigência demonstra-se preponderante no campo das artes e cultura,

Considerando que a Associação dos Festeiros e Amigos do Senhor Divino Espírito Santo de Albuquerque, possuem representação legítima com total organização contábil, administrativa e jurídica, nos termos da Lei 13.019/2014;

Decido,

Inegável é a necessidade de maior conhecimento e entendimento das tradições culturais e patrimônios imateriais existentes na cidade de Corumbá-MS, especialmente no Distrito de Albuquerque, pelo qual a ADESA busca a atual parceria.

É fato, que não se pode mensurar a variedade de pontos positivos com a ocorrência do referido Projeto Aprendiz de Folião do Divino Espírito Santo, isto porque com a execução do projeto, os Foliões do Divino, poderão repassar seus conhecimentos aprendidos com seus antepassados para crianças adolescentes da comunidade de Albuquerque/MS.

Vale frisar que a tradição da festa do Divino Espírito Santo está fundamentada em levantamentos bibliográficos da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, nesta Fundação, no Estatuto da ADESA, no Regimento Interno da Festa do Divino Espírito Santo de Albuquerque/MS e nas referências históricas que abarcam as Foliões do Divino em nível nacional.

No presente caso, temos a necessidade da administração municipal atender o interesse público, garantindo a perpetuação da cultura local e em contrapartida tem-se a necessidade de forma legal de garantir o aporte financeiro para abrangência do conhecimento e entendimento das tradições culturais regionais.

Desse modo, a relevância desse projeto está no fato de que a região de Albuquerque carece de atenção especial, pois traz em suas raízes há mais de cem anos uma das mais tradicionais Festa do Divino Espírito Santo por todo Brasil, evento este que, ocorre também em outras regiões brasileiras, cada qual com sua particularidade.

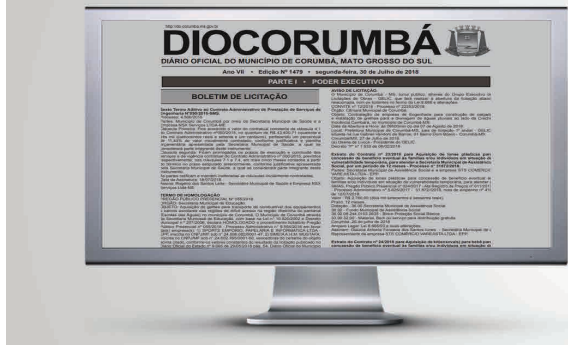
Verificando existir permissivo para a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição e de natureza singular na legislação acerca do procedimento do regime jurídico das parcerias celeradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil qual seja 13.019/2014, conforme artigo 31, caput e na legislação municipal.

Justifico a inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014, bem como seja firmado Termo de Fomento entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Associação dos Festeiros e Amigos do Senhor Divino Espírito Santo de Albuquerque para realizar o Projeto Aprendiz de Folião do Divino Espírito Santo.

Corumbá, 20 de setembro de 2022.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria “P” nº 17 de 01/01/2021



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO: 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022- Processo Licitatório nº 24.547/2021 - Pregão Eletrônico: 111/2021-Objeto:Registro de preços contratação de empresa de locação de banheiros químicos , portátil do tipo Stander e PNE para atender aos eventos realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. Em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.547/2021

Utilização da Ata nº 01/2021

Fornecedor: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI

código	Item	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	Valor Total	1º Pedido	Valor 1ª Pedido	2º Pedido	Valor 2ª Pedido	3º Pedido	Valor 3ª Pedido	4º Pedido	Valor 4ª Pedido	5º Pedido	Valor 5ª Pedido	6º Pedido	Valor 6ª Pedido	Saldo de Ata Quant.	Saldo de Ata R\$
076.093.583	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL, MODELO PNE, COM TANQUE DE DEJETOS COM CAPACIDADE	DIÁRIA	250	R\$ 242,00	R\$ 60.500,00	22	R\$ 5.324,00	20	R\$ 4.840,00	100	R\$ 24.200,00	18	R\$ 4.356,00	40	R\$ 9.680,00	50	R\$ 9.680,00	0	R\$ -
076.093.584	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL, MODELO STANDER NAS MEDIDAS 1,15 X 1,20 COM 2,25 DE ALTURA, COM TANQUE DE DEJETOS COM	DIÁRIA	2500	R\$ 163,90	R\$ 409.750,00	140	R\$ 22.946,00	120	R\$ 19.668,00	1300	R\$ 213.070,00	105	R\$ 17.209,50	240	R\$ 39.336,00	595	R\$ 39.336,00	0	R\$ -
					Total R\$:		R\$ 28.270,00		R\$ 24.508,00		R\$ 237.270,00		R\$ 21.565,50		R\$ 49.016,00		R\$ 109.620,50		R\$ -

JOILSON SILVA DA CRUZ
Ordenador de despesas
 Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá



FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBÁ

EXTRATO: 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Originada do Processo Licitatório 24.284/2021 Pregão eletrônico:110/2021-Objeto:visando a Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação preparada tipo marmiteix, coquetel, Buffet e self service para atender aos eventos Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.Em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.284/2021

FORNECEDOR: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Ata de Registro nº 02/2021

Código	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Valor	Valor Total	1ª utilização da Ata	Valor 1ª utilização da Ata	2ª utilização da Ata	Valor 2ª utilização da Ata	3ª utilização da Ata	Valor 3ª utilização da Ata	Saldo Quant.	Valor 4ª utilização da Ata	SALDO DA ATA
076.060.116	serviço de fornecimento de alimentação do tipo buffet	60	R\$ 1.509,99	R\$ 90.599,40	0	R\$ -	16	R\$ 24.159,84	3	R\$ 4.529,97	41	R\$ 61.909,59	R\$ 0,00
076.060.024	serviço de fornecimento de alimentação do tipo self-service	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00	308	R\$ 16.632,00	0	R\$ -	28	R\$ 1.512,00	164	R\$ 8.856,00	R\$ -
076.060.115	serviço de fornecimento de alimentação do tipo coquetel	50	R\$ 1.760,00	R\$ 88.000,00	6	R\$ 10.560,00	13	R\$ 22.880,00	4	R\$ 7.040,00	27	R\$ 47.520,00	R\$ -
076.060.052	serviço de fornecimento de alimentação do tipo marmiteix	500	R\$ 25,02	R\$ 12.510,00	315	R\$ 7.881,30	60	R\$ 1.501,20	50	R\$ 1.251,00	75	R\$ 1.876,50	R\$ -
													R\$ -
Total			R\$ 218.109,40			R\$ 35.073,30		R\$ 48.541,04		R\$ 14.332,97		R\$ 120.162,09	R\$ -

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.284/2021

FORNECEDOR: M.C ROCHA- EIRELLI

Código	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade (total)	Valor	Valor Total	1ª utilização da Ata	Valor 1ª utilização da Ata	2ª utilização da Ata	Valor 2ª utilização da Ata	3ª utilização da Ata	Valor 3ª utilização da Ata	QUANT. (SALDO)	Valor \$
076.060.023	serviço de fornecimento de alimentação do tipo lanche	3.080	R\$ 18,24	R\$ 56.179,20	70	R\$ 1.276,80	1327	R\$ 24.204,48	1683	R\$ 30.697,92	0	R\$ -
Total				R\$ 56.179,20		R\$ 1.276,80		R\$ 24.204,48		R\$ 30.697,92		R\$ 0,00



FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBÁ

Extrato da 3ª Publicação Trimestral - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 120 - Mod. Formataada: 120 - Contratação de empresa habilitada para realização de show pirotécnico, baixo ruído, no encerramento de grandes eventos do calendário oficial do município de Corumbá através Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. Em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 PROCESSO Nº 29.345/2021

Utilização da Ata nº 03/2021

Fornecedor: IVAN MATSUNAGA EIRELI.

código	item	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	Valor Total da ATA	1º utilização (UNID)	Valor 1ª Utilização	2ª utilização (UNID)	Valor 2ª Utilizado	3ª utilização (UNID)	Valor 3ª Utilizado	2ª utilização (UNID)	Valor 4ª Utilizado	Saldo de Ata Quant.	Saldo de Ata R\$
076.107.175	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO.	SERV.	5	R\$ 14.900,00	R\$ 74.500,00	2	R\$ 29.800,00	1	14.900,00	1	14.900,00	1	14.900,00	0	R\$ -
Total R\$:					R\$ 74.500,00		R\$ 29.800,00		14.900,00		14.900,00		14.900,00		R\$ -

JOILSON SILVA DA CRUZ
Ordenador de despesas
 Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**RESOLUÇÃO FUNEC Nº 042, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Homologa o Resultado Final do **Pólo Universitário da Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2022-FUNEC** e dá outras providências;

O **Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, l.c.c. Art. 71 II da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, a **RESOLUÇÃO FUNEC Nº 017, DE 16 DE MAIO DE 2022.**, que instituiu a **Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2022** e aprova o **Regulamento Geral da Competição**;

Considerando, o Artigos 41 do Regulamento Geral, **RETIFICADO** na publicação do nº 2.428 de 08/06/2022, página 07, que estabelece os valores da Premiação Pecuniária da **Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2022**;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do **Pólo Universitário da Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2022**, organizado pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC:

1º Lugar - BARÃO F. C. - CAMPEÃO

2º Lugar - AMABU F.C. - VICE CAMPEÃO

3º Lugar - UNIVERSITÁRIO F.C.

Artigo 2º - Fica **HOMOLOGADO** o Melhor Goleiro e o Artilheiro do **Pólo Universitário da Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2022**.

Goleiro - GABRIEL HENRIQUE SILVA LOPES

Equipe: AMABU F.C.

Artilheiro - ALESSON OLIVEIRA DE MEDEIROS

Equipe: BARÃO F. C.

Artigo 3º - Ficam os Representantes de Equipes, responsáveis para a apresentação dos documentos necessários para a tramitação do processo de empenho e pagamento da referida premiação pecuniária.

Artigo 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 19 de Setembro de 2022.

Luciano Silva de Oliveira
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 370, de 02 de julho de 2021



DIOCORUMBÁ
do.corumbá.ms.gov.br